



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 436

“Remaneja Dotação da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo”.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), distribuído na seguinte dotação da Câmara Municipal.

01.01.001.002 – Aquisição de um automóvel para Câmara Municipal.

412000 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 19 – R\$ 10.000,00.

Art. 2º) – Para atender a despesa com o Crédito acima, fica anulada a seguinte dotação :

01.01. 001 1.001 – Aquisição Equip. e Mat. Perm. p/ uso exclusivo da Câmara.

412000 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 18 – R\$ 10.000,00.

Art. 3º) – Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de março de 1999.

Gerson Marques Pereira
Presidente